



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.617 de 25 de setembro de 2013.

**ALTERA TABELA I DO CÓDIGO
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL INSTITUÍDO
PELA LEI 3.244/2010.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica alterada a Tabela I de que trata o artigo 55 e artigo 53, parágrafo 1.º da Lei 3.244/2010, que estabelece o Código Tributário do Município e que passa a vigorar com a redação que lhe foi dada pela Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 25 dias do mês de setembro de 2013.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.